**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 171/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 210/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), para atender despesas com aquisição de cestas básicas a população em situação de pobreza extrema, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 22.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 22.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.085 | Proteção Social Especial |  |  |
| 08.244.085.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.085.2.137 | Plantão Social | R$ | 144.150,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | R$ | 144.150,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Próprio |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 22.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 22.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.084 | Proteção Social Básica |  |  |
| 08.244.084.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.084.2.271 | Pronatec | R$ | 144.150,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 144.150,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente